

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2023****PREÂMBULO**

A **FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 51.501.559/0001 - 36, com sede na Avenida Getúlio Vargas nº 1.200, Assis/SP devidamente representada pelo seu Diretor Executivo, Sr. Hilário Vetore Neto, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, e a empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/0022-86, estabelecida na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva Km.46,2, nº S/N, no município de Itapira, Estado de São Paulo, devidamente representada pelo Sr. Leonardo Souza Santos, CPF nº 391.547.368-54, doravante denominada **DETENTORA DA ARP**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** consiste no **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DO IMESA**

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- a) Edital do Pregão nº 056/2023 e seus Anexos;
- b) Proposta apresentada pela contratada; e

c) Ata da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

12	008.004.059	Escova Para Assepsia Com Clorexidina 2% Degermante	UN	20000	1,82	36.400,00
		Conjunto Escova/Esponja Plástica Com Dupla Face, Embebida Em Solução Degermante Com 22MI De Digluconato De Clorexidina 2% E Tensoativo. Antisséptico Tópico E Antissepsia Da Pele No Pré Operatório. Marca: CRISTALIA				
Total do Proponente						36.400,00

O valor total dos itens é de **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. Deverá ser em conformidade com o item 03 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO DE ENTREGA

4.1. Deverá ser em conformidade com o item 04 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLAÚSULA QUINTA - LOCAL DE ENTREGA

5.1. Deverá ser em conformidade com o item 05 do Termo de Referência – ANEXO I do Edital.

CLÁUSULA SEXTA - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

6.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe.

6.2. Durante a vigência da Ata, o preço registrado será fixo e irajustável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações

previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

6.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o ORGÃO GERENCIADOR, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

6.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro e definido o novo preço máximo a ser pago, a DETENTORA DA ARP será convocada pelo ORGÃO GERENCIADOR para a devida alteração do valor registrado.

6.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o ORGÃO GERENCIADOR não será obrigado a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. Deverá ser em conformidade com o item 14 do Instrumento Convocatório.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da CONTRATANTE, de acordo com a dotação orçamentária informada oportunamente.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ARP

9.1. Contratar com o ORGÃO GERENCIADOR, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

9.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em leis Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente ajuste.

9.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

**Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”**

9.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa do ORGÃO GERENCIADOR.

9.5. Apresentar, sempre que solicitado, amostra do produto fornecido para análise da contratante sem qualquer ônus adicional.

9.6. Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

9.7. Entregar o produto com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, **no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento do pedido da parcela acompanhado da Nota de Empenho** prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

10.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

10.2. Praticar de todos os atos de controle e administração do SRP.

10.3. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços

10.4. Comunicar a DETENTORA DA ARP, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a esta todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

10.5. Manter no prazo todos os compromissos financeiros assumidos com a DETENTORA DA ARP.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a DETENTORA DA ARP declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DIPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes

da utilização da presente Ata.

12.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02.

12.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Assis, 30 de janeiro de 2024.

AS PARTES:

1) FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

HILÁRIO VETORE NETO
Diretor Executivo

2) CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA

LEONARDO SOUZA SANTOS
Sócio-administrador

3) TESTEMUNHAS

Roque Vinicius Isidio T. Dias
CPF: 289.901.758-60

NOME: Natalia Jaloretto Sabino
CPF: 454.303.198-99

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2024

Ref.: Processo nº 074/2023 – Pregão Presencial nº 056/2023 - Detentor: FEMA –
Fundação Educacional do Município de Assis - Detentora: CRISTALIA PRODUTOS
QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 44.734.671/0022-86
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE
MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS
DE SAÚDE DO IMESA**, item 12, valor estimado **R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e
quatrocentos reais)**.

Assis, 30 de janeiro de 2024.

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo

Fundação Educacional do Município de Assis
Campus “José Santilli Sobrinho”

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS, CNPJ nº 51.501.559/0001-36, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1.200, no município de Assis, Estado de São Paulo.

DETENTORA: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.734.671/002-86, estabelecida na Rodovia Monsenhor Clodoaldo de Paiva Km. 46,2, nº S/N, no município de Itapira, Estado de São Paulo.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2024

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E BENS PERMANENTES PARA OS CURSOS DE CIÊNCIAS DE SAÚDE DO IMESA.

Valor total do registro: R\$ 36.400,00 (trinta e seis mil e quatrocentos reais)

Na qualidade de Contratante e Detentora, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de

mensagem eletrônica aos interessados.

Assis, 30 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE: FEMA – FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ASSIS

- Nome e cargo: Hilário Vetore Neto - Diretor Executivo

E-mail institucional: hilario.vetore@fema.edu.br

E-mail pessoal: hilario.vetore@gmail.com

Hilário Vetore Neto

Diretor Executivo

RG n° 32.752.050-4 - SSP/SP

CPF/MF n° 297.742.398-22

CONTRATADA: CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA

- Nome e cargo: Leonardo Souza Santos – Sócio-administrador

- E-mail institucional: Cibeleduarte@cristalia.com.br

Leonardo Souza Santos

RG n° 47.145.377-8

CPF/MF n° 391.547.368-54



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4BF2-067C-57D9-4DEF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NATALIA JALORETTO SABINO (CPF 454.XXX.XXX-99) em 30/01/2024 16:06:18 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ROQUE VINICIUS ISIDIO TEODORO DIAS (CPF 289.XXX.XXX-60) em 30/01/2024 16:08:01 (GMT-03:00)
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA (CNPJ 44.734.671/0022-86) em 30/01/2024 17:16:30 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ HILARIO VETORE NETO (CPF 297.XXX.XXX-22) em 31/01/2024 14:55:27 (GMT-03:00)
Papel: Diretor executivo
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fema.1doc.com.br/verificacao/4BF2-067C-57D9-4DEF>